



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração

NOTA TÉCNICA Nº 002/CONTADORIA/PROAD/2015

Processo nº : 23080.033318/2010-18
Contrato: 278/2011
Assunto : “Curso de Especialização em Sistemas de Planejamento e Gestão Empresarial”
Objeto: Prestação de Contas Final

Trata o presente parecer de análise formal do cumprimento quanto ao encaminhamento da prestação de contas prevista no contrato nº 278/2011, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Fundação de Estudos e Pesquisa Sócio Econômicos - FEPESE.

Foi designado para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela FEPESE, no contrato ora analisado, o Sr. Gilberto de Oliveira Moritz, conforme Portaria nº 278/CARC/2011.

O valor total que deveria ser repassado pela UFSC à FEPESE era de R\$ 240.614,79 conforme Cláusula Quinta, Subcláusula Segunda do Contrato.

Em relação à prestação de contas, a Cláusula Sétima e Oitava, do referido contrato assim determina:

Cláusula Sétima – Do Relatório de Execução Físico Financeiro:

A Contratada deverá apresentar à CARC/PROINFRA, de acordo com as instruções do Coordenador do Projeto, após 30 (trinta) dias do vencimento do Contrato, o Relatório de Execução Físico Financeiro, correspondentes aos serviços executados com base neste Termo de Contrato, anexando a relação das despesas efetuadas, inclusive dos bens patrimoniais e, se for o caso, o comprovante da devolução do saldo remanescente.

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas

Subcláusula Primeira – Forma de apresentação da Prestação de Contas:

- I – ofício de encaminhamento de prestação de contas, quando solicitado;*
- II – demonstrativo da execução da receita e da despesa;*
- III – relação de pagamentos;*
- IV – relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);*
- V – extratos da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;*
- VI – comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso.*

Com base nas exigências acordadas no contrato em análise, verificou-se o encaminhamento dos seguintes documentos referentes à prestação de contas, conforme segue abaixo:

ITEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	FINAL
1	Data da entrega da prestação de contas	23/09/2014
2	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	OK
3	Demonstrativo da execução da receita e da despesa	OK
4	Relação de pagamentos	OK
5	Relação de bens (quando for o caso)	-
6	Extrato da conta específica	OK
7	Comprovante do depósito bancário - devolução do saldo não utilizado	-

A vigência do contrato, conforme Termo Aditivo nº 2, encerrou-se em 30 de março de 2014. Os documentos para prestação de contas foram assinados pelo Presidente, Sr. Altair Acelon de Melo.

O relatório de receita e despesa apresentado demonstra que foi arrecadado e gasto a quantia de R\$ 182.754,22. Além do valor repassado pela UFSC, de R\$ 182.376,04, houve receita com rendimentos bancários no valor de R\$ 371,54, e utilização de recursos próprios no valor de R\$ 6,64. Não houve saldo remanescente a ser restituído à UFSC.

Não foi apresentada relação de bens permanentes ou equipamentos adquiridos, embora houvesse no orçamento detalhado, previsão para compra de material permanente no valor de R\$ 19.000,00.

Em vista da documentação apresentada na prestação de contas final do projeto "Curso de Especialização em Sistemas de Planejamento e Gestão Empresarial", conclui-se que a mesma encontra-se em consonância com a Cláusula Sétima e Oitava, Subcláusula Primeira do Contrato, exceto em relação ao prazo de entrega e a relação de bens.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2015.

Joseane Salles Valero
Contadora – SIAPE 1782635
PROAD

De Acordo

Em _____ / _____ / _____